



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O POVO É A RAZÃO"

LEI Nº571/98, de 17 de Fevereiro de 1998.

Dispõe sobre a contratação de um(a) Professor(a).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um(a) professor(a) para ministrar aulas de Matemática.

Inciso I- A contratação que se refere o "caput" do artigo é para o período de Fevereiro a Julho de 1998.

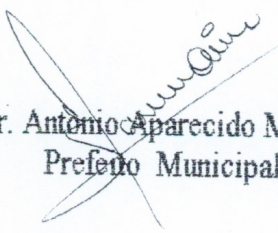
Inciso II- Os vencimentos são os referentes ao Nível XIV, Padrão A.

Artigo 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 17 de Fevereiro de 1998.


Dr. Antônio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

17 / 02 / 98